

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1188/2025 - SEJU DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO que a Magistrada abaixo designada manifestou anuência no pedido de compensação de plantões judiciais formulado pelo **Exmo. Dr. Eduardo Henrique Minosso** ;

RESOLVE:

I - Designar a **Exma. Dra. Leticia Caroline de Castro Cavalcante, Juíza Substituta, com exercício na Vara Única da Comarca de Mirandiba, Matrícula nº 189337-8** , para responder, cumulativamente, pela **Vara Única da Comarca de São José do Belmonte**, e pela **Vara Única da Comarca de Verdejante** , nos dias **31/10 e 03/11/2025** , em virtude de compensação de plantões judiciais do **Exmo. Dr. Eduardo Henrique Minosso** , conforme art. 4º, §10, inc. III da Instrução Normativa Conjunta Nº 06, de 08 de maio de 2024, publicada no DJe de 09/05/2024 ;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 1ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício

ATO Nº 1184 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Institui mutirão de antecipação de audiências no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, durante o período de 24 a 31 de outubro de 2025 e durante a XX Semana Nacional da Conciliação; e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em exercício, **Des. Fausto de Castro Campos** , no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes esteve sem uma das turmas de conciliação ativa, prejudicando a pauta de audiências da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipação da pauta de audiências no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a realização da Campanha Nacional de fomento à conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça e organizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC deste Tribunal;

CONSIDERANDO ser imprescindível a designação de servidores(as), a definição dos atos preparatórios e demais instruções para realização de mutirão de audiências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir mutirão de antecipação de audiências no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes:

I – No período de 24 a 31 de outubro do corrente ano, para apreciação de 95 (noventa e cinco) processos, tendo como parte demandada a empresa NEOENERGIA;

II – No período de 03 a 07 de novembro do corrente ano, durante a XX Semana Nacional da Conciliação, para apreciação de 111 (cento e onze) processos contendo pessoas idosas como partes demandantes.

§ 1º As audiências serão UNAS (Conciliação e Instrução) e realizar-se-ão pelo quadro de conciliadores(as) da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, designados(as) no art. 4º deste Ato.

§ 2º As audiências presenciais funcionarão no próprio 1º JECRC de Jaboatão dos Guararapes.

§ 3º Os processos designados para a Semana Nacional de Conciliação deverão ser informados ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

Art. 2º ESCLARECER que o Coordenador Geral dos Juizados Especiais, Juiz ROBERTO CARNEIRO PEDROSA, coordenará o evento, promovendo os atos necessários para realização dos trabalhos no período.

Art. 3º INCUMBIR ao Núcleo de Projetos Especiais e Itinerantes da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais a marcação das audiências, organização da pauta e a articulação com a Diretoria dos Juizados Especiais, para a expedição das intimações e citações.

Art. 4º DESIGNAR os(as) seguintes servidores(as) para atuarem como **CONCILIADORES(AS)** nas audiências:

- a) GESIEL CAMARA LINO (186.845-4);
- b) BRUNO PIMENTEL LINS FALCÃO (178.705-5);
- c) AILTON FELIX PESSOA JUNIOR (184.308-7);
- d) REBECA ELISABETH GOMES DOS SANTOS LINS (187.504-3);
- e) RAQUEL PORTELA DE SOUZA (184.173-4);
- f) RICARDO MACIEL SOARES (184.211-0);
- g) RENAN FREIRE SPENCER DE HOLANDA (183.141-0).

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) convocados(as) para atuarem como conciliadores(as) serão distribuídos(as) em turmas e horários conforme dispuser a Coordenação do mutirão.

Art. 5º INDICAR a servidora MARIA FERNANDA TRAVASSOS AURELIANO DA FONTE (181.348-0) para atuação como suporte administrativo durante a realização do mutirão.

Art. 6º DETERMINAR que a Diretoria Geral, a Secretaria de Tecnologia da Informação, a Diretoria de Manutenção, a Diretoria de Patrimônio, a Assessoria de Comunicação Social e a Assessoria Policial Militar do Tribunal de Justiça forneçam o suporte necessário à plena realização dos trabalhos, assegurando a ordem e a prática regular das audiências durante o evento.

Parágrafo único. A Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais fará a comunicação sobre eventuais necessidades extraordinárias, requerendo as providências aos setores descritos no caput deste artigo.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, drs

Des. Fausto de Castro Campos

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício

ATO nº 1185 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Altera os Atos nºs 754 e 755 de 2025 , referente aos Mutirões de Sentenças no Sistema dos Juizados Especiais do Estado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em exercício, **Des. Fausto de Castro Campos** , no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos Atos nºs 754 e 755 de 2025, ambos publicados no DJe de 12/08/2025,

RESOLVE: